



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ec-b4d99-fd487cdd6004



Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas



DFCM 2024

Publicado em março de 2025



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ed-a499-4d487cdd6004



DFCM
2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal



Publicado em março de 2025



APRESENTAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (DFCM) foi elaborado em conformidade com Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Portaria STN nº 438/2012, bem como está aderente ao item 6, da Parte V, da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08, atualizado em janeiro de 2020.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O demonstrativo apresenta as alterações que ocorreram no caixa e equivalentes de caixa segregados por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos possibilitando identificar as fontes de geração dos fluxos de entradas, os itens de consumo de caixa durante o período e o saldo do caixa ao final do exercício.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbação de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do demonstrativo para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município, o saldo em caixa e equivalente de caixa ao final do exercício foi de R\$ 116.450.105,55. A seguir será apresentada a demonstração dos fluxos de caixa na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
LEITE DE
ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17
10:39:45 -03'00'

JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES
Contador

Assinado de forma digital por JOAO
GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:54:16 -03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ed-4499-td487cdd6004

DFCM
2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Página
1 / 3

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Despesa realizada: Paga

[illegible]

JOAO GILBERTO DE ARAUJO	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00</
-------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------

00.000,00	
00.000,00	
0,00	
0,00	
08.000,00	
08.000,00	
0,00	
92.000,00	

65.985,83
42.540,28
76.554,45

78.850,74
63.689,54
42.540,28
05.962,16
70.592,29
76.554,45

Em atendimento as regras 75 e 76 do ICC 2025 (ano calendário 2024), foi criada tabela acima com o detalhamento dos saldos dos fluxos de caixa iniciais e finais, detalhando os valores de "Caixa e Equivalente de Caixa", separados dos valores dos "investimentos e aplicações temporárias", atreladas em geral ao RPPS. Desta forma, a pontuação dos itens 75 e 76 do ICC, facilitam a apuração das equações que envolvem o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e o Fluxo de Caixa.

Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DocId: 156566343
Arquivo assinado digitalmente por JOAO GUALBERTO COMBE
Data e hora da assinatura: 2025.03.17 10:40:05 -03'00'

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Despesa realizada: 156566343

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	16.505.498,40	15.656.663,43
Judiciária	6.348.908,55	6.896.585,43
Essencial à justiça	0,00	0,00
Administração	58.578.951,67	55.626.289,88
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	5.590.184,77	4.296.547,26
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	16.200.516,49	13.896.086,48
Previdência social	77.190.767,30	71.086.681,58
Saúde	159.520.614,97	121.306.342,54
Trabalho	89.894,02	0,00
Educação	136.300.919,53	119.856.630,94
Cultura	17.100.089,41	12.176.822,14
Direitos da cidadania	83.079,68	22.186,43
Urbanismo	46.383.301,27	41.816.744,74
Habitação	25.500,00	7.500,00
Saneamento	54.793,24	0,00
Gestão ambiental	1.797.105,21	1.366.628,97
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	3.120.011,56	2.746.982,56
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	5.442,18
Comércio e serviços	1.222.004,81	1.216.990,93
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.326.371,75	4.276.249,94
Desporto e lazer	749.417,47	546.997,55
Encargos especiais	51.159,12	215.933,92
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	550.239.089,22	473.322.016,90

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	223.873,44	2.467.106,11
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	223.873,44	2.467.106,11

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Meio Ambiente de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão, VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO, VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO, Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17 10:40:05 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

JOAO GUALBERTO COMBE

Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:54:32 -03'00'

JOAO GUALBERTO COMBE
475 CONTADOR
CRC Nº 021289/O-0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 18 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:
Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):
124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade:
Rua Demócrito Cavalcante, nº 144 – Bairro: Livramento – Cidade: Vitória de Santo Antão – Pernambuco – CEP: 55.612-010.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:
A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”, conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.568/2023, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº “00” Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:
A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir:
1) Câmara Municipal de Vereadores;
2) Prefeitura Municipal;
3) Fundo Municipal de Saúde (FMS);
4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
5) Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAVISA;
6) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AGTRAN;
7) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Repartição;
8) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Capitalização;
9) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA;
10) Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:
A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas:
▪ A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 10ª edição. ▪ A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP nº 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcepe.gov.br/pt/pt/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=92b0ca44-53ee-46ed-a499-04487cdd6604>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings*), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

QUADRO PRINCIPAL	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos (NOTA 01)	780.476.340,18	700.480.818,78
Receita tributária	79.379.603,21	84.005.463,35
Receita de contribuições	65.462.175,04	23.275.380,10
Receita patrimonial	13.688.853,53	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	155.504,90	0,00
Remuneração das disponibilidades	0,00	20.781.123,31
Outras receitas derivadas e originárias	12.006.062,46	4.910.819,34
Transferências recebidas	418.586.368,67	380.295.901,04
Outros ingressos operacionais	191.197.772,37	187.212.131,64
Desembolsos (NOTA 02)	777.780.966,99	692.279.190,93
Pessoal e demais despesas	550.239.089,22	473.322.016,90
Juros e encargos da dívida	223.873,44	2.467.106,11
Transferências concedidas	40.227.175,93	29.951.552,03
Outros desembolsos operacionais	187.090.828,40	186.538.515,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) (NOTA 03)	2.695.373,19	8.201.627,85

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 780.476.340,18.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 777.780.966,99.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foram de R\$ 2.695.373,19.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos (NOTA 04)	30.000,00	272.500,00
Alienação de bens	30.000,00	272.500,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos (NOTA 05)	54.916.746,14	48.632.113,68
Aquisição de ativo não circulante	0,00	47.720.146,51
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	54.916.746,14	911.967,17
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)(NOTA 06)	-54.886.746,14	-48.359.613,68

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimento foi de R\$ 30.000,00.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ppa/sistemaDoc/gem/Código-do-documento-92b0ca44-53ee-46ed-a499-fd487edd6004>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R\$ 54.916.746,14.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R\$ - 54.886.746,14.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos (NOTA 07)	31.000.000,00	24.000.000,00
Operações de crédito	31.000.000,00	24.000.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos (NOTA 08)	4.335.075,95	408.000,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	3.669.864,69	408.000,00
Outros desembolsos de financiamentos	665.211,26	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) (NOTA 09)	26.664.924,05	23.592.000,00

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 31.000.000,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 4.335.075,95.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foram de R\$ 26.664.924,05.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III) (NOTA 10)	-25.526.448,90	-16.565.985,83
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	141.976.554,45	158.542.540,28
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	116.450.105,55	141.976.554,45

Metodologia Utilizada pelo TCE-PE para o Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC)		
Caixa e equivalente de caixa inicial	54.505.962,16	85.078.850,74
Investimentos e aplicações temporárias inicial	87.470.592,29	73.463.689,54
Total do caixa e equivalente de caixa inicial + Investimentos e aplicações temporárias inicial	141.976.554,45	158.542.540,28
Caixa e equivalente de caixa final	31.925.591,84	54.505.962,16
Investimentos e aplicações temporárias final	84.524.513,71	87.470.592,29
Total do caixa e equivalente de caixa final + Investimentos e aplicações temporárias final	116.450.105,55	141.976.554,45

Em atendimento as regras 75 e 76 do ICC 2025 (ano calendário 2024), foi criada tabela acima com o detalhamento dos saldos dos fluxos de caixa iniciais e finais, detalhando os valores de "Caixa e Equivalente de Caixa", separados dos valores dos "investimentos e aplicações temporárias", atreladas em geral ao RPPS. Desta forma, a pontuação dos itens 75 e 76 do ICC, facilitam a apuração das equações que envolvem o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e o Fluxo de Caixa.

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R\$ -25.526.448,90, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 141.976.554,45 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 116.450.105,55.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce-pec.gov.br/epi/validaDocs.aspx?Codigo-do-documento=92b0e44-53ee-4ced-a499-fd4d7edd6604>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO IX E XIV DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 269/2024 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Nome da Linha de Crédito	Montante da Linha de Crédito Obtida	Valores não utilizados até 31/12/2024	Valor não utilizado destinado a atividades operacionais	Valor não utilizado destinado a atividades de investimentos	Descrição das restrições a utilização da linha de financiamento
FINISA	R\$ 60.000.000,00	R\$ 282.622,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:

- Durante a consolidação, identificamos o valor de R\$ 84.524.513,71, na entidade Regime Próprio de Previdência Social, relativo à contabilização dos investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional causando interferência no nível 1.1.1 (caixa e equivalentes de caixa), sem haver disponibilidade imediata.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:

- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)
		2024
1º	RECEITA TRIBUTÁRIA	79.379.603,21
2º	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	418.586.368,67
3º	PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	550.239.089,22

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0c44-53ce-46cd-b499-b447-cdd6004

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no ano.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Balanço Patrimonial (BP) (Saldos em Caixa e Equivalentes)	Diferença
R\$ 116.450.105,55	R\$ 31.925.591,84	R\$ 84.524.513,71

Justificativa para as diferenças: Durante a consolidação, identificamos o valor de R\$ 84.524.513,71, na entidade Regime Próprio de Previdência Social, relativo à contabilização dos investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional causando interferência no nível 1.1.1 (caixa e equivalentes de caixa), sem haver disponibilidade imediata.

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcece.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ed-4d99-fd487cdd6004

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ed-a499-6d487cdd6004

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTA
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos IX e XIV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17 10:40:18 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475

Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:54:44

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Contador

5 CRC-PE Nº 021259/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 92b0ca44-53ee-46ed-a499-6d487cdd004